

RESOLUÇÃO DPG Nº 330, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 19.704.485-3, 19.704.390-3, 19.704.403-9, 19.704.529-9, 19.704.501-9

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
19.704.485-3	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	17/09/2022
19.704.390-3	FELIPE STROKA PEREIRA DA SILVA	16/09/2022
19.704.403-9	ROSSANA APARECIDA LIBERATO LESSA	28/09/2022
19.704.529-9	VANIA NOBREGA ANANIAS	16/09/2022
19.704.501-9	TATIANA RODRIGUES PEREIRA DE LIMA	21/09/2022



ePROCOLO



Documento: **Resolucao330homologaprogressaofuncionalref02AS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/11/2022 15:00.

Inserido ao protocolo **19.704.485-3** por: **Hemanuella Jastrombek Vieira** em: 17/11/2022 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80086c6a26a0dd04fa8bcad5bfd35efb.